



5250582



00135.235963/2025-63



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO Nº 2601/2025/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Aos Senhores(as) Governadores(as) de Estado e do Distrito Federal;
Aos Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais

Assunto: Adesão ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT)

Prezados(as) Senhores(as),

1. Cumprimos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a [Portaria MDHC nº 1.177](#), de 14 de julho de 2025, que institui o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e seu módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT) como sistema nacional informatizado de registro, organização e sistematização de informações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, reforça a importância da adesão formal das gestões estaduais e municipais ao SIPIA CT, plataforma oficial do Governo Federal destinada ao registro, acompanhamento e monitoramento dos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares em todo o território nacional.

2. Quanto ao processo de implantação do SIPIA CT, conforme preconiza a Resolução [CONANDA n.º 178](#), de 15 de setembro de 2016 e a Recomendação [CONANDA n.º 05](#), de 20 de maio de 2020, conta com a importante atuação dos Coordenadores Técnicos Estaduais e Municipais e suas respectivas equipes de apoio. Suas principais atividades incluem formar os usuários do sistema, entre eles Conselheiros Tutelares e Conselheiros Estaduais e Municipais de Direitos e demais profissionais envolvidos; oferecer suporte técnico a esses usuários; manter bases de dados atualizadas; apoiar tecnicamente os Conselhos Municipais e Estaduais com informações sobre a execução da política; e tornar-se um ponto de referência sobre o sistema para os usuários dos municípios de seu respectivo estado.

3. No âmbito do Selo UNICEF (Edição 2025–2028), solicita-se o preenchimento do formulário de manifestação de concordância até 15 de dezembro de 2025, às 23h59 (horário de Brasília), no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/1y8YrPChx0yukni6wrUz0hqswUtKqegu8zkBpWILjEf8/viewform>. O formulário pode ser preenchido pelo(a) articulador(a) do Selo ou mobilizador(a) de Proteção contra as Violências, após consulta à gestão municipal, devendo indicar quem assinará o Acordo de Adesão no

SIPIA CT. O formulário do Selo UNICEF não substitui a adesão institucional no sistema: a manifestação atende ao Selo, enquanto a formalização da adesão ocorre exclusivamente dentro do SIPIA CT, por meio do Acordo de Adesão.

4. Para formalizar a adesão, o procedimento realiza-se diretamente no SIPIA CT (<https://sipiact.mdh.gov.br>): acessar “Solicitar cadastro”, preencher o formulário, indicar se o signatário é Governador, Prefeito ou representante designado e confirmar a adesão do Estado ou do Município; em seguida, baixar o “Acordo de Adesão”, preencher e assinar o documento (manual ou por Assinatura Eletrônica gov.br), anexá-lo ao cadastro e, ao final, clicar em “Salvar” para registrar as informações na plataforma.

5. A adesão ao SIPIA CT pode ser formalizada pelo Governador, pelo Prefeito ou por representante oficialmente designado. A manifestação de concordância da gestão municipal pode ser registrada pelo(a) articulador(a) do Selo UNICEF ou mobilizador(a) de Proteção contra as Violências, após consulta à gestão, com indicação de quem assinará o Acordo de Adesão no sistema. Após a consolidação das informações na plataforma, o MDHC encaminhará ao UNICEF a lista oficial de municípios aderentes, reafirmando o compromisso institucional com a política nacional de fortalecimento dos Conselhos Tutelares e com a proteção integral de crianças e adolescentes.

6. Ademais, adesão institucional ao SIPIA CT reforça a transparência e a qualificação da gestão, amplia a produção de evidências e a consolidação de dados municipais, estaduais e nacionais, atende à [Recomendação nº 119](#) do Conselho Nacional do Ministério Público e às exigências dos Tribunais de Contas, prioriza o município em iniciativas federais como o EquipaDH+ e contribui para o Resultado Sistêmico 3 do Selo UNICEF, inclusive na medição do indicador 3.1.

7. Esclarece-se que as formações sobre o SIPIA CT são de responsabilidade das Coordenações Técnicas Estaduais (CTEs) e, quando houver, da Coordenação Técnica Municipal no respectivo município. O UNICEF ofertará cursos on-line gratuitos sobre temáticas do Sistema de Garantia de Direitos, sem ingerência sobre o SIPIA CT. O MDHC, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), está desenvolvendo curso nacional específico sobre o sistema, a ser disponibilizado a Conselheiros Tutelares e gestores. O Manual do SIPIA CT e a gravação da live de apresentação do sistema estão disponíveis nos canais oficiais do MDHC. Em caso de dúvidas, dificuldades técnicas ou necessidade de suporte, recomenda-se contato com a Coordenação Técnica Estadual do SIPIA CT em: <https://bit.ly/sipia-ct-suporte-tecnico>.

8. Informações adicionais podem ser consultadas nas Perguntas Frequentes (FAQ) do Acordo de Adesão: <https://bit.ly/faqacordodeadesao> ou pelos telefones (61) 2027-3001, 2027-3124 e 2027-3854.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

PILAR LACERDA

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 13/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5250582** e o código CRC **69C63787**.

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3749
CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>